

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
processo administrativo nº23/2009- convite nº 03/2009.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2009(dois mil e nove), às 14:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia do Sol, número 1620 (mil seiscentos e vinte), no Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta, Estado do Espírito Santo, presentes os membros da Comissão permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Anchieta, e da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua o artigo 38 da Lei 8.666/93 sob a presidência do Sr. Marcelo de Souza Amaral, foi instalada a sessão de julgamento de licitação por Convite em epígrafe, que tem como objetivo a Contratação de serviços de Tecnologia de Informação contendo Manutenção dos sistemas Web da Câmara Municipal de Anchieta, compreendendo: Portal do Legislativo Municipal, Sistema de Legislação Online e Sistema de Processo Legislativo, incluindo os serviços de Consolidação da Legislação Municipal e Digitalização e Indexação da Produção Legislativa e atualização em tempo real do Portal da Câmara, durante a realização das sessões plenárias, de acordo com o Termo de Referência constante no anexo IV. Iniciados os trabalhos, verificou-se que três empresas foram convidadas, sendo elas: QUASAR Consultoria e Sistemas Ltda Rua Das Palmeiras, 795, sala 501, Santa Lúcia, Vitória-ES – CEP 29.047-550 TECSISTEM tecnologia em Softwares. Rua Horácio Piassi, nº 50, Santa Bárbara, Castelo-ES – CEP 229.360.000 CNPJ: 07.823.326/0001-75 e ÁGAPE – Assessoria e Consultoria Ltda. Situada à Rua José Alexandre Buaiz, 160, Sala 409, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP: 29.055-221. Apresentaram a documentação as empresas TECSISTEM tecnologia em Softwares , ÁGAPE – Assessoria e Consultoria Ltda e ALFHA Perícias, Auditorias, Consultorias e Serviços Ltda, esta última com endereço na Rua Ouro Preto, 276, Praia Grande Fundão-ES. Na oportunidade, foram analisadas as documentações necessárias e concluiu-se que duas estavam aptas a participarem do certame, sendo elas a TECSISTEM tecnologia em Softwares e ÁGAPE – Assessoria e Consultoria Ltda, sendo declarada inabilitada a empresa ALFHA, por não apresentar cópia dos documentos dos sócios e trazer ainda documentos sem autenticação Nada mais havendo a tratar e após lavrada, lida e aprovada a presente ata, vai por mim e demais membros da Comissão devidamente assinada, abriu-se prazo para eventuais recursos, comunicando as empresas a decisão, ficando marcada para o dia 02 de fevereiro, às 13:30 minutos. Em seguida, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão.

Marcelo de Souza Amaral

Presidente da CPL

Margarida M^a Furtado C. Ceccon

Secretário da CPL

José Maurício Rovetta

Membro da CPL